DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 105 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre alteração do prazo de início de vigor da Lei Complementar nº 102 de 01 de abril de 2020 que altera a Lei Complementar nº 20/05

Valter Crusca Lourenço, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Complementar nº 102 de 01 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os efeitos desta lei passam a vigorar a partir de 01 de Outubro de 2020." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Suzanápolis, 20 de Agosto de 2020

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

LEI Nº 1.159 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 20, de 22 de setembro de 2005, que trata do ajuste da previdência dos funcionários públicos municipais de Suzanápolis, adequando-a às disposições previstas na Emenda Constitucional nº 103/2019 e dá outras providências.

Valter Crusca Lourenço, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O rol de benefícios a cargo do Regime Próprio de Previdência Social de Suzanápolis de que trata os incisos I e II do artigo 14, fica limitado às aposentadorias e pensão por morte.

§ Os benefícios e auxílios que compreendem Auxílio Doença, Salário Família, Salário Maternidade e Auxílio Reclusão serão pagos diretamente pelo ente federativo ao qual o servidor estiver vinculado.

Art. 2º - Ficam asseguradas as regras de concessão de benefícios previstas nas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005 aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social de Suzanápolis, até que Lei de Iniciativa privativa do Poder Executivo promova alterações e reformas pertinentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2019 (data da entrada em vigor da EC nº 103/2019).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Suzanápolis, 20 de Agosto de 2020

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2020

Dispensa	Nº033/2020
Processo	Nº057/2020
Contrato	Nº059/2020
Contratada	LAURA CAROLINA TOLEDO MARIANO DE SOUZA CONSTRUÇÕES
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA (IRRIGADEIRA), SEM OPERADOR, PARA O PREPARO DO SOLO NO SISTEMA VIÁRIO DO JARDIM PLANALTO SITUADA NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS, PARA FUTURA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TENDO EM VISTA ATENDER AO SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DESTA MUNICIPALIDADE.
Valor	R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência	De 20 de Agosto de 2020 a 19 de Setembro de 2020.

Suzanápolis, 20 de Agosto de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2020

Dispensa	Nº034/2020
Processo	Nº058/2020
Contrato	Nº060/2020
Contratada	LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES-ME
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção de Muro de Arrimo, Mureta e Boca de Lobo no Terminal Rodoviário, incluindo o fornecimento de materiais, localizado na Avenida Antonio Jesus Pastorelli S/N neste Município de Suzanapolis, de acordo com a Planilha orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico elaborado pelo Setor de Obras e Engenharia através do Sr. Antonio Zizas Júnior.
Valor	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência	De 20 de Agosto de 2020 a 04 de Outubro de 2020, podendo encerrar antes caso o objeto seja cumprido em sua totalidade.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis, 20 de Agosto de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito municipal

Ratificação

Autorização para Publicação de Ratificação de Dispensa
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2020
PROCESSO N.° SCL-057-2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2020

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, etc., TORNA PÚBLICO para conhecimento geral que, com fundamento no Art. 24, I c/c o Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 com suas atualizações posteriores, RATIFICOU o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2020, que trata da contratação da empresa denominada LAURA CAROLINA TOLEDO MARIANO DE SOUZA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ: 27.938.087/0001-07, para Locação de 01 (um) Caminhão PIPA (Irrigadeira), sem operador, para o preparo do solo no sistema viário do Jardim Planalto situada na Zona Urbana, no Município de Suzanápolis, para futura pavimentação asfáltica, tendo em vista atender ao Setor de Obras e Infraestrutura desta municipalidade, pelo período de 20 de Agosto de 2020 até 19 de Setembro de 2020, abrindo-se vista destes autos aos interessados no prazo legal. Suzanápolis/SP, 20 de Agosto de 2020. VALTER CRUSCA LOURENÇO. Prefeito.

Gabinete do Poder Executivo

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito

Autorização para Publicação de Ratificação de Dispensa
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2020
PROCESSO N.° SCL-058-2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2020

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo,

no exercício de suas atribuições legais, etc., TORNA PÚBLICO para conhecimento geral que, com fundamento no Art. 24, I c/c o Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 com suas atualizações posteriores, RATIFICOU o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2020, que trata da contratação da empresa denominada LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES-ME, para prestação de serviços de Construção de Muro de Arrimo, Mureta e Boca de Lobo no Terminal Rodoviário, incluindo o fornecimento de materiais, localizado na Avenida Antonio Jesus Pastorelli S/N neste Município de Suzanapolis, de acordo com a Planilha orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico elaborado pelo Setor de Obras e Engenharia através do Sr. Antonio Zizas Júnior, conforme orçamento apresentado pela proponente, pelo prazo de 20 de Agosto de 2020 ate 04 de Outubro de 2020, abrindo-se vista destes autos aos interessados no prazo legal. Suzanápolis/SP, 20 de Agosto de 2020. VALTER CRUSCA LOURENÇO. Prefeito.

Gabinete do Poder Executivo

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito